

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

**EDITAL Nº 002, de 01 de Fevereiro 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, na forma do que dispõe a Lei 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público promovidas pela Lei 9.849/99, de 28 de outubro de 2001; Lei nº 10.667/03, de 14 de maio de 2003; Lei 10.973/04, de 02 de dezembro de 2004; e Lei 11.123/05, de 07 de junho de 2005 e Resolução nº 02/2006, do Conselho Universitário – Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Auxiliar, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade - UAAC. As inscrições serão efetuadas de 06 a 10 de Fevereiro/2012, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da UAAC, para a vaga e área discriminada na tabela abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA PARA A CATEGORIA DE PROFESSOR AUXILIAR	Nº DE VAGAS
Administração e Contabilidade	Administração	Graduação em Administração	01

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Dia 14/Fevereiro/2012.

SORTEIO DO PONTO E ORDEM DOS CANDIDATOS: Dia 27 de Fevereiro de 2012, às 08 horas, na UAAC.

**SELEÇÃO (Prova Didática): DIA 28 de Fevereiro de 2012, iniciando 24 horas após o sorteio do ponto.**

**REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Administração (Cursos reconhecidos pelo MEC).
2. Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;
3. *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados e/ou com apresentação dos originais na Secretaria), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução Nº 04/2006, do Colegiado Pleno da UFCG;
4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, número de referência: 33101217, vencimento:

- 10/Fevereiro/2012; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
5. Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, instruído com a documentação exigida neste EDITAL;
  6. Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 02/2006, do Edital do Processo Seletivo Simplificado e dos procedimentos definidos pela Comissão de seleção;
  7. Apresentação de declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

#### LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC/CH/UFCG - Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BH – 2º andar - Bodocongó – Campina Grande/PB – CEP: 58.429-140. FONES: (83) 2101-1217 ou 2101-1033.

#### OBSERVAÇÕES:

- É obrigatório que o candidato, na ocasião da prova didática, apresente três vias do plano de aula.
- Na comprovação de disciplinas lecionadas deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina.
- Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).
- O candidato classificado na seleção será contratado à medida em que houver expressa autorização do MEC.
- De acordo com a Lei 9.849, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA  
Diretor em exercício